



ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

**DECRETO NR 023/1998**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 430/1997 de 15 de novembro de 1997 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste-SC..

### **DECRETA**

ART. 1º - Fica transferido da Reserva de Contingência a importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

- 0202 - Secretaria Administração e Planejamento
- 2003 - Manutenção Atividades Administrativas
- 3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
- 0802 - Secretaria Educação e Cultura
- 2021 - Manutenção Educação Especial
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 3.000,00

ART.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC. 19 de junho de 1998.

  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
Prefeito Municipal.

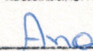
Reg.e Publ.em Data Supra

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no Murat

PUBLICO da 19 / 06 / 98

a 01 / 07 / 98

  
Responsável